



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Sexta-feira, 01 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 187

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Outros atos oficiais	10
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Portarias	12
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 266 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Cria vagas para reorganização do quadro efetivo de Guarda Civil Municipal I e Guarda Civil Municipal II.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º Esta Lei Complementar cria no âmbito do Poder Executivo uma vaga para o emprego público de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal I (Agente de Segurança I), e treze vagas para o emprego público efetivo de Guarda Civil Municipal II (Agente de Segurança II), alterando a Lei Complementar nº 085 de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I “Empregos de Provimento Efetivo” e o Anexo II, Tabela “C”, “Classificação da Carreira dos Empregos da Segurança Pública Municipal – “GCM”, todos da Lei Complementar nº 085, de 12 de dezembro de 2007, para incluir as vagas descritas no artigo anterior, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados oportunamente, se for necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

Referente ao Anexo I – Empregos de Provimento Efetivo – da Lei Complementar nº 085/2007:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	CLASSE
10	Agente de Segurança I	Guarda Civil Municipal	40 h/sem./Regime Especial	1/GCM
48	Agente de Segurança II	Guarda Civil Municipal	40 h/sem./Regime Especial	2/GCM

Referente ao Anexo II – Tabela “C” – Classificação da Carreira dos Empregos Da Segurança Pública – “GCM” – da Lei Complementar nº 085/2007:

CLASSE	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE FUNÇÃO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	Agente de Segurança I	10	10	Guarda Civil Municipal	40 h/sem./Regime Especial
2	Agente de Segurança II	48	48	Guarda Civil Municipal	40 h/sem./Regime Especial

OBS. A referência da (Classe 1) é utilizada para o servidor enquanto permanecer no período de estágio probatório.



Decretos

DECRETO Nº 4.242 DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 701.638,09 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 701.638,09 (Setecentos e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Nove Centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035–Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00 – 234-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	701.638,09
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	701.638,09

ARTIGO 2º A cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, no valor de R\$ R\$701.638,09 (Setecentos e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Nove Centavos) será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, superávit financeiro, referente a Contribuição de Iluminação Pública.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 22 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.243, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 88.457,55 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.374 de 15 de março de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 88.457,55 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1084 – Drenagem no Distrito de Maristela – Rua Roque Alves Lima	
4.4.90.51.00 – 276 – Obras e Instalações	88.457,55
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	88.457,55

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 88.457,55 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.451.0018.2039 - Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.3.90.39.00 - 234 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.457,55
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	88.457,55

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.244, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 100.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a de acordo com a Lei 3.350 de 13 de setembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 - 299 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte 05 - Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	100.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Nacional de Saúde-FNS.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.245, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 211.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 - 34 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	178.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 - Operação e Manutenção da Cultura	
4.4.90.52.00 - 152 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 - Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.39.00 - 168 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	211.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:



02 - EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00 - 151 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.39.00 - 23 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	211.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 27 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro
Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS FASE II - Nº 013/2022

Processo anual de atribuição de classes/aulas excedentes e ou em substituição na rede municipal de ensino de Laranjal Paulista, conforme Instrução Normativa SME nº 001/2022, de 04/02/2022.

Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)**Data:** 06 de julho de 2022**Horário:** 10 horas**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	SITUAÇÃO
E. M. "Profª Cecília S. Almeida"	1º ao 5º ano (EF)	Tarde	Substituições	Substituição

Classificação do último candidato do Processo Seletivo nº 003/2021 contratado: **27****Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental em Área Específica****Data:** 06 de julho de 2022**Horário:** 14 horas**Local:** Secretaria Municipal da Educação de Laranjal Paulista

DISCIPLINA: ARTES					
UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	N.º AULAS	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	SITUAÇÃO
E. M. João Salto	9º T (EJA)	2	Noite	*	Livre
	10º T (EJA)	2	Noite	*	Livre
	11º T (EJA)	2	Noite	*	Livre
	12º T (EJA)	2	Noite	*	Livre
E. M. Profª Iara S. Bado	Etapa 1A (EI)	1	Manhã	*	Livre
	Etapa 1B (EI)	1	Tarde	*	Livre
	Etapa 2A (EI)	1	Manhã	*	Livre
C. M. E. I. Maria Helena da Silva Alves	Etapa 1A (EI)	1	Manhã	*	Livre
	Etapa 2A (EI)	1	Tarde	*	Livre
E. M. Profª Celia Pasquotto Renger	Etapa 1C (EI)	1	Tarde	*	Livre
	Etapa 2E (EI)	1	Tarde	*	Livre
E. M. João Brunheira	Etapa 1A (EI)	1	Tarde	*	Livre
	Etapa 2A (EI)	1	Tarde	*	Livre
	1º A (EF)	1	Tarde	*	Livre
	2º A (EF)	1	Tarde	*	Livre
	3º A (EF)	1	Tarde	*	Livre
	4º A /5º A Multisser. (EF)	1	Tarde	*	Livre
	6º A (EF)	2	Manhã	*	Livre
	7º A (EF)	2	Manhã	*	Livre
	8º A (EF)	2	Manhã	*	Livre
E. M. Dona Isabel Alves Lima	9º A (EF)	2	Manhã	*	Livre
	1º A (EF)	1	Manhã	*	Livre
	1º B (EF)	1	Manhã	*	Livre
	1º C (EF)	1	Manhã	*	Livre
	2º A (EF)	1	Manhã	*	Livre
	2º B (EF)	1	Manhã	*	Livre



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LARANJAL PAULISTA

Rua Barão do Rio Branco, nº 560 – Centro

Laranjal Paulista – SP

(15) 3283-5726 ou (15) 3283-5861 / e-mail: diretoriamunicipalensinolg@yahoo.com.br

DISCIPLINA: PORTUGUÊS					
UNIDADE ESCOLAR	CLASSE	N.º AULAS	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	SITUAÇÃO
E. M. João Brunheira	6º A (EF)	6	Manhã	*	Livre
	7º A (EF)	6	Manhã	*	Livre
	8º A (EF)	6	Manhã	*	Livre
	9º A (EF)	6	Manhã	*	Livre

Legendas: (EF) = Ensino Fundamental

(EI) = Educação Infantil

(EJA) = Educação de Jovens e Adultos

Não aparecendo candidato da área (Português), será atribuído para disciplinas correlatas (inglês) e, posteriormente, na ausência destes, para outro candidato de qualquer área específica do processo seletivo com 2ª formação na disciplina de português/inglês

Observação importante:

- No ato da atribuição de aula o candidato deverá apresentar o diploma e histórico escolar originais correspondentes;
- Os candidatos que já exerçam a função docente em outra unidade escolar, trazer obrigatoriamente a declaração de horário de trabalho no ato da atribuição (acúmulo de cargo).

Laranjal Paulista, 30 de junho de 2022.

Roberson Luiz Demarchi

Secretário Municipal da Educação de Laranjal Paulista



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Laranjal Paulista/SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
025/2022 - PROCESSO Nº 049/2022**

Objeto: Pregão Presencial, do tipo menor preço por Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM O FORNECIMENTO DOS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL- Entrega dos envelopes, credenciamento e abertura dos envelopes PROPOSTA (01) e HABILITAÇÃO (02), juntamente com os credenciamentos **deverão ser entregues até às 9:00 horas do dia 14/07/2022**, iniciando-se a abertura no mesmo dia e horário. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, através do site www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações), bem como obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sito à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Laranjal Paulista/SP, em horário normal de expediente ou através dos telefones: 0xx15.3283.8338, 0xx15.3283.83.31 e 0xx-15-3283.83.00 - Laranjal Paulista, 1º de Julho de 2.022 - Alcides de Moura Campos Junior- Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PROCESSO Nº
050/2022**

Objeto: Pregão Presencial, Registro de Preços, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA (mês base 06/05/2022) para atender às necessidades da Farmácia Municipal, CAPS e UBS, em atendimento a Secretaria Municipal da Saúde- Entrega dos envelopes, credenciamento e abertura dos envelopes PROPOSTA (01) e HABILITAÇÃO (02), juntamente com os credenciamentos **deverão ser entregues até às 9:00 horas do dia 15/07/2022**, iniciando-se a abertura no mesmo dia e horário. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, através do site www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações), bem como obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sito à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Laranjal Paulista/SP, em horário normal de expediente ou através dos telefones: 0xx15.3283.8338, 0xx15.3283.83.31 e 0xx-15-3283.83.00 - Laranjal Paulista, 1º de Julho de 2.022 - Alcides de Moura Campos Junior- Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 27/2022 de 01 de julho 2022.

Designa empregada pública como responsável pelo CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições de seu cargo e conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada como responsável pelo CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Laranjal Paulista/SP, para o mandato de 02 (dois) anos, a empregada pública MARAÍSA CASAGRANDE MELONI, portadora do RG nº ---.---.886-5 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de recepcionista, nos termos preconizados pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal Federal nº 101/2000, bem como as disposições constantes na Resolução nº 02/2013 e Lei Complementar nº 205/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 15/2020.

Laranjal Paulista, 01 de julho de 2022.

**ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente**

Publicado e afixado em 01/07/2022 no Átrio da Câmara Municipal.

PORTARIA Nº. 28/2022 de 01 de julho 2022.

Dispõe sobre designação de empregado público para responder pelas atribuições de Ouvidor e Autoridade Gestora do Acesso à Informação da Câmara Municipal.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições de seu cargo e conforme disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designada para responder pelas atribuições de Ouvidor e Autoridade Gestora do Acesso à Informação da Câmara Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, a empregada pública RENATA AZEREDO, ocupante do cargo efetivo de Escriturária Administrativa, portadora do CPF nº ---.---.098-21, nos termos das Leis Complementares nº 201/2017, nº 203/2018 e nº 205/2018.

Art. 2º Fica designado como suplente de Ouvidor e Autoridade Gestora do Acesso à Informação da Câmara Municipal, o empregado público HENRIQUE GUILHERME CONCEIÇÃO, portador do RG nº ---.---.311-7 SSP/SP.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 11/2020.

Laranjal Paulista, 01 de julho de 2022.

**ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Presidente**

Publicado e afixado em 01/07/2022 no Átrio da Câmara Municipal.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci
Laranjal Paulista/SP CEP 18.500-000
Telefone: (15) 3383 9282
e-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Pregão Presencial nº 005/2022 – Processo nº 027/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.277.514/0001-14, TORNA PÚBLICO aos interessados do ramo pertinente, que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PROCESSO Nº 027/2022, Exclusivo para ME / EPP / MEI**, pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados na manutenção do prédio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital.

Data da Sessão: 14/07/2022 – Horário: 9h30min.

Edital no sítio da Câmara Municipal de Laranjal Paulista: <http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/>, no menu Portal da Transparência, no botão Transparência do Exercício Atual ou no Setor de Licitações.

ANTONIO VALDECIR BERTO – Presidente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f111-164f-2087-2a42

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista (SP), Edição nº 187, ano II, veiculado em 01 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por BENEDITO ORLANDO GHIRALDI (CPF ***912598**) em 01/07/2022 às 16:47:56 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f111-164f-2087-2a42>